



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO IPREMU.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se, extraordinariamente, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Urânia/SP, situado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1474, os membros titulares do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Urânia/SP – IPREMU. Estiveram presentes os seguintes participantes: o Senhor Presidente do Conselho de Administração, **Eduardo Fernando Soler do Amaral**, e os seguintes membros do referido Conselho: **Julio Cesar de Oliveira Leite**, **Maria Erminia Trevisan**, **Tiago Henrique da Silva Rodrigues** e **Tiago Henrique Godoy da Silva**. Inicialmente, o Senhor Presidente informou que a pauta da presente reunião se tratava da solicitação de parcelamento do saldo devedor de Aportes, conforme **Ofício n.º 79/2026**, encaminhado pela Diretora Presidente do IPREMU, a Senhora Jennifer Cocharro dos Santos, aos membros do referido Conselho, bem como do **Ofício n.º 203/2026**, encaminhado pelo Poder Executivo, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Fazzio. Foi esclarecido que o pedido apresentado pelo Executivo Municipal se refere ao parcelamento dos débitos relativos ao **Aporte Atuarial do exercício de 2026**, correspondente aos meses de **janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2026**. Consta que, do valor total devido a título de Aporte Atuarial, no montante de **R\$ 1.354.166,65**, foram repassados somente **R\$ 270.833,33**, restando saldo devedor no valor de **R\$ 1.083.333,32**, o qual foi solicitado para parcelamento em **60 (sessenta) prestações**, com as devidas atualizações, conforme Portaria MTP n.º 1.467, de 2 de junho de 2022. Também foi destacado que a medida tem por finalidade viabilizar a regularização dos valores devidos e não quitados até maio de 2026 junto ao IPREMU, bem como evitar impedimentos à obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, preservando a regularidade previdenciária do Município de Urânia. Após discussão, os membros presentes analisaram as condições propostas e ressaltaram a necessidade de que o parcelamento observe toda a legalidade do processo, a sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o acompanhamento contínuo do cumprimento do acordo, considerando a importância da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Urânia/SP. Em seguida, o pedido de parcelamento do saldo devedor de Aportes, no valor de **R\$ 1.083.333,32**, em até **60 (sessenta) prestações, com as devidas atualizações**, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade dos membros do egrégio Conselho de Administração**, após os esclarecimentos apresentados e a análise da documentação encaminhada. Posteriormente, não havendo mais matérias para apresentação, discussão, votação e nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente Eduardo Fernando Soler do Amaral declarou encerrada a presente reunião. Após, foi lavrada a competente Ata a que se refere esta reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Urânia/SP, que vai assinada na forma abaixo.


EDUARDO FERNANDO SOLER DO AMARAL
Presidente do Conselho


JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE
Membro


MARIA ERMINIA TREVISAN
Membro


TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA
Membro/Secretário


TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Membro



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ANEXOS REFERENTE À TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO IPREMU.

